



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.107 DE 26 DE Agosto DE 2019.**

Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre recebimento em Comodato do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a receber em **Comodato** da "ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI", inscrita no CNPJ nº 90.779.745/0001-93, pessoa jurídica sem fins lucrativos, um prédio situado na Rua Padre Zeferino Agostini, nº 801, Vila Maria, nesta cidade de Barra do Garças.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto da presente Lei destina-se ao funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil denominado **Centro Municipal de Educação Infantil "Imaculada Conceição"**.

**Art. 2º** – O prazo de duração do Comodato será de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – A direção administrativa do referido estabelecimento de ensino e outros auxiliares serão indicados pelas Associação Educativa Agostini que ficarão a expensas da Municipalidade.

**Art. 4º** – Os serviços a que menciona o Parágrafo Único, do Art. 1º serão prestados nas dependências do Centro de Educação Infantil "Imaculada Conceição."

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da presente Lei, para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil "Imaculada Conceição" ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** – Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento Contratual de Comodato.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de agosto de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal